



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 080/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE MATRÍCULA DE LOTES URBANOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aprovado a ANEXAÇÃO DE MATRÍCULAS dos lotes urbanos 04 da matrícula 23.278, medindo 2580,00m² (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados); lote 05 da matrícula 23.279, medindo 2637,00m² (dois mil seiscentos e trinta e sete metros quadrados); lote 06 da matrícula 23.280, medindo 2695,00m² (dois mil seiscentos e noventa e cinco metros quadrados) e lote 07 da matrícula 23.281, medindo 2741,00m² (dois mil setecentos e quarenta e um metros quadrados), todos da Quadra O, devidamente matriculados no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de **MARCOS FERNANDO RODRIGUES VIEIRA, localizados na Rua 06, Condomínio Residencial Vellamo, Município de Delfinópolis, com área total de 10653,00m² (dez mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados).**

Art. 2.º - UM TERRENO URBANO VAGO, situado na cidade de Delfinópolis/MG, desta Comarca de Cássia/MG, no Loteamento “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELLAMO**”, correspondente ao **LOTE 04A ANEXADO DA QUADRA O (resultante da anexação dos lotes 04, 05, 06 e 07 da QUADRA O)**, com área de 10653,00m², medindo 100,00m de frente, 109,43m pelo lado direito, 102,32m pelo lado esquerdo e 100,30m nos fundos: confrontando pela frente com a Rua 06, pelo lado direito com o lote 08, pelo lado esquerdo com o lote 03 e pelos fundos com a Área de Preservação Permanente - APP. Lado direito do lote, é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando para a frente da Rua.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de junho de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis